



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2017

ACRESCE OS INCISOS XXXVI, XXXVII, XXXVIII E XXXIX E ALTERA O INCISO IX DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 930, DE 30/10/1995, QUE ESTABELECEU A ZONA COMERCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 930, de 30 de outubro de 1995, que estabeleceu a Zona Comercial de Pradópolis, fica acrescido dos incisos **XXXVI, XXXVII, XXXVIII E XXXIX, XL, XLI, XLII e XLIII** e altera o inciso **IX**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A zona comercial e de uso misto da cidade, para efeito de estabelecimento de comércio varejista, atacadista e em geral, e de prestação de serviços, é a seguinte:

(...)

IX – Rua Cesar Giovannetti, no trecho compreendido entre as Ruas Presidente Vargas e Tiradentes;

(...)

XXXVI – Rua Antônio Pontes Câmara, no trecho compreendido entre as Ruas Campos Sales e Antônio Garcia;

XXXVII – Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas 1º de Janeiro e Santo Antônio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

XXXVIII – Rua Altino de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Monte Sereno e a Rua José Ferreira Gonçalves;

XXXIX – Rua Belmiro Ornellas de Almeida, no trecho compreendido entre a Avenida Monte Sereno e a Rua José Ferreira Gonçalves;

XL – Rua Júlio Vinha, nos trechos compreendidos entre as Ruas José Ferreira Gonçalves e Eliotério Pizarro;

XLI – Rua Waldemar Fioravante;

XLII – Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas 1º de Janeiro e César Giovannetti;

XLIII – Rua João Derussi.”

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

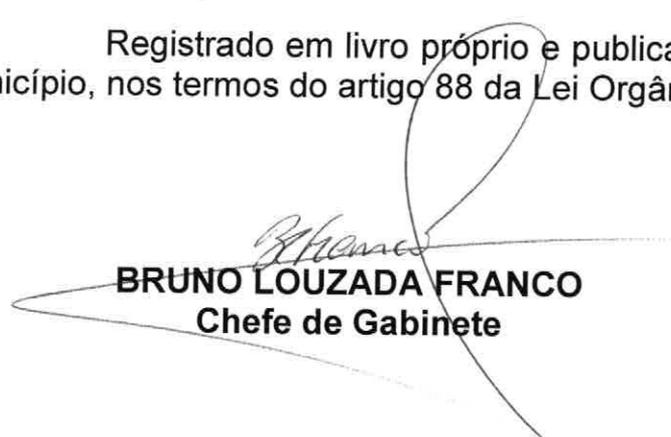
Pradópolis, em 19 de maio de 2017.



SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete